



Prefeitura Municipal **UBARANA** Município de Interesse Turístico

Rua João Virgínio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel. (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41
ubarana@ubarana.sp.gov.br

PORTARIA Nº 273/2025

Dispõe sobre a criação da Comissão de Acompanhamento da elaboração do Plano Diretor Municipal.

VANDERLEI RODRIGUES DA CRUZ, Prefeito do Município de Ubarana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de fomentar a participação ativa da sociedade civil no processo de elaboração do Plano Diretor Municipal, com o propósito de assegurar transparência, representatividade e eficiência nos trabalhos a serem desenvolvidos,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Acompanhamento da elaboração do Plano Diretor Municipal de Ubarana, com caráter operacional e técnico, e nomear os representantes (titular e suplente) dos seguintes setores da sociedade civil para compô-la:

I. Cristiani Pinheiro Rocha dos Santos, representante do Conselho da Educação;

- Suplente: Bruna Aline Soares Violim Biteli;

II. Mariana Amorim de Oliveira, representante do Conselho da Saúde;

- Suplente: Marcos Antônio Chumpato Júnior;

III. Thais Dias Gonçalves, representante do conselho Municipal do Turismo;

- Suplente: Eliezer Padovani;

IV. Marcos Antônio da Silva, representante da prefeitura;

- Suplente: Liliane Natieli de Carvalho;

V. Anderson Fernando Diniz de Lira, representante do Poder Legislativo;

- Suplente: João Carlos Martins, inscrito no RG nº 20.357.318-3;

VI. Kelia Cristina Bailo, representante da classe Comercial;

- Suplente: Haroldo Alves Pereira;

VII. João Marcos Fetrim, representante da infraestrutura;

- Suplente: Diego Regis Violim Biteli.

Art. 2º. A Comissão acompanhará a elaboração do Plano Diretor Municipal de Ubarana, analisando documentos, facilitando a comunicação entre comunidade e responsáveis, participando de audiências públicas e sugerindo soluções para desenvolvimento sustentável do município.

U



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel. (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41
ubarana@ubarana.sp.gov.br

Art. 3º. A comissão poderá realizar encontros presenciais, virtuais ou híbridos, conforme a conveniência e necessidade dos trabalhos de forma ordinária a cada mês e de forma extraordinária se julgarem necessário, sendo tais reuniões registradas em ata para fins de documentação e transparência.

Art. 4º Caberá ao servidor Rafael Gabriel Santos Augusto a coordenação da Comissão de Acompanhamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ubarana/SP, 03 de setembro de 2025.

Vanderlei Rodrigues da Cruz

Prefeito do Município